

Resolução nº : 15627/98
Protocolo nº : 89627/98
Origem : CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA SÃO BENEDITO DE
APUCARANA
Interessado : CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA SÃO BENEDITO DE
APUCARANA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do processo em diligência à origem, para os fins do Parecer nº 27568/98 , da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 22 de outubro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente